



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 175 DE 09 DE 05 DE 1997

ANO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº. 350/2017.

ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 295/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos do Anexo II da Lei nº 295/2012, ficam reajustados em 7,64%, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo dessa Lei.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do quadro do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.



JOSE LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional de São José de Caiana - PB

-- Fim da Edição --